



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Ceará

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER

EDITAL Nº 04/2009

EXTRATO DE JULGAMENTOS E CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS

A Comissão Eleitoral Regional – CER, instituída pelo Plenário do Crea-CE, em reunião extraordinária ocorrida no dia 26 de março de 2009, conforme decisão Plenária nº. 029/2009, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 51 e 52, da Resolução nº 1.021, de 22 de junho de 2007, combinado com os itens 7 e 8, do respectivo Calendário Eleitoral, informa a quem interessar possa que reuniu-se no dia 28 de maio do ano em curso e procedeu a apreciação de registros de candidatura, impugnações e contestações dos inscritos ao cargo de Conselheiro Federal – Modalidade Industrial, para o pleito a ocorrer no dia 30 de setembro próximo.

Considerando que da impugnação apresentada pelo candidato Luiz Ary Romcy contra o registro da candidatura da chapa Walfredo Hermógenes Leda Noronha e Alexandre Carneiro Filho, respectivamente, titular e suplente, por não apresentar todos os documentos constantes nos incisos IV e VI, do Art. 45 da Resolução supracitada, não resultou contestação, a Comissão decidiu:

- a) Acatar a impugnação apresentada pelo candidato Luiz Ary Romcy protocolo nº. 200921377, contra o registro da candidatura da chapa Walfredo Hermógenes Leda Noronha e Alexandre Carneiro Filho, respectivamente, titular e suplente;
- b) INDEFERIR o registro da candidatura da chapa Walfredo Hermógenes Leda Noronha e Alexandre Carneiro Filho, respectivamente, titular e suplente;
- c) DEFERIR o registro da candidatura da chapa Luiz Ary Romcy e Adler Crispim da Silveira, respectivamente, titular e suplente, por haver preenchido as condições de elegibilidade do Art. 39 da Resolução nº. 1.021, de 22 de junho de 2007.

Fortaleza, 1º de junho de 2009.


Geógrafo Sebastião Tareísio Assunção Cordeiro
Conselheiro Coordenador da CER